

## RESOLUÇÃO Nº 8/97

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, órgão máximo de deliberação no plano didático-científico da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo 97-05092,

### RESOLVE

delegar competência ao Conselho Técnico de Extensão e Cultura para avaliar e decidir sobre a publicação das atividades de extensão da UFV propostas para o segundo semestre de 1997. Publique-se e cumpra-se. Viçosa, 27 de maio de 1997. (a) **Luiz Sérgio Saraiva - Presidente.**